

CAPITALISMO, CONFLITO DE CLASSES E BARGANHA COLETIVA NA ECONOMIA INSTITUCIONAL DE JOHN R. COMMONS

*Rodrigo Constantino Jeronimo*¹

Mestrando em Economia (UNESP)

rodrigoconstantinoj@hotmail.com

RESUMO

John Rogers Commons (1863-1945) é considerado como um dos fundadores da Economia Institucional Original Americana junto a Thorstein Veblen e Wesley Mitchell. O panorama de profundas transformações capitalistas observadas na virada do século XIX e começo do século XX, como a mecanização da produção e as modificações no trabalho, serviram como pano de fundo para as propostas de um capitalismo regulado e o fortalecimento da barganha coletiva feitas pelo autor. O presente artigo tem como objetivo apresentar uma aproximação inicial sobre os principais elementos socioeconômicos e históricos que ocuparam papel de destaque na formalização da teoria econômica de Commons durante esse período. O texto enfatiza o conflito entre capital e trabalho, buscando compreender o modo como Commons percebeu a barganha coletiva e a incorporou em sua busca pelo “capitalismo razoável”.

PALAVRAS-CHAVE: John R. Commons; Economia Institucional Original; Capital; Trabalho; Barganha Coletiva;

ABSTRACT

John Rogers Commons (1863-1945) is considered as one of the founders of the Original American Institutional Economy together with Thorstein Veblen and Wesley Mitchell. The panorama of profound capitalist transformations observed at the turn of the nineteenth century and beginning of the twentieth century, as a mechanization of production and as changes in labor, served as a framework for Commons' proposals of a regulated capitalism and the strengthening of collective bargaining. The present article aims to present an initial approximation about the main socioeconomic and historical elements that played a prominent role in the formalization of Commons' economic theory during this period. The text emphasizes the conflict between capital and labor, seeking to comprehend the way the Commons perceived the collective bargaining and incorporated it in his quest for "reasonable capitalism."

KEY WORDS: John R. Commons; Original Institutional Economics; Capital; Labor; Collective Bargaining;

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara/São Paulo, Brasil. E-mail: rodrigoconstantinoj@hotmail.com



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Introdução

O presente artigo tem como objetivo apresentar uma abordagem inicial sobre os principais elementos históricos do contexto norte-americano na virada do Século XIX para o XX que tiveram influência direta na formalização teórica do pensamento de John Rogers Commons. A partir deste pano de fundo histórico o artigo busca apresentar como Commons percebeu o mundo a sua volta e incorporou sua análise à sua abordagem da Economia Institucional Original (EIO), com ênfase para a sua proposta de harmonia para o conflito entre Capital e Trabalho. Tal esforço de análise nos permitirá compreender o caráter reformista de John Commons em sua busca por um capitalismo razoável, ou nas palavras do próprio autor, em sua tentativa de “salvar o capitalismo deixando ele bom” (COMMONS, 1934, p.143).

Em termos de organização formal o artigo será dividido em quatro tópicos além dessa introdução. Primeiramente, apresenta-se uma breve definição da EIO com suas principais características no campo das abordagens heterodoxas da economia, buscando situar a posição e as principais influências de Commons nessa escola de pensamento. Em seguida, o artigo apresenta os fatores considerados por Commons como determinantes na intensificação do conflito de classes nos Estados Unidos, a saber, os avanços capitalistas da administração científica, a divisão do trabalho, a aglomeração de grandes corporações e a imigração. O terceiro tópico está voltado para a abordagem teórica institucional de Commons e a sua proposta de regulação do capitalismo e harmonização da barganha entre trabalho e patronato com a barganha coletiva, evidenciando as influências do contexto norte americano em sua leitura reformista da economia e do conflito entre classes. O quarto e último tópico traz as reflexões e considerações finais do artigo.

O artigo é resultado dos estudos sobre o pensamento de John R. Commons e o Institucionalismo Econômico Original realizado pelo autor com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. Os projetos de pesquisa originais são: John R. Commons: Goodwill do Trabalho e Barganha Coletiva (Processo 17/07136-6) em andamento e John R. Commons: Capitalismo e Riqueza Desmaterializada (Processo 15/20533-9) concluído.



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

John R. Commons e o seu lugar no Institucionalismo Original

Nascido em Hollansburg no Estado de Ohio em 1862, John Rogers Common foi um economista institucional de notória relevância para o cenário norte-americano no período compreendido entre o final do século XIX e meados do século XX. Ainda que seja pouco conhecido em estudos acadêmicos brasileiros e hajam poucos artigos escritos em português sobre a sua obra, Commons ocupou papel importante junto a Thorstein Veblen na fundação do pensamento Institucional norte-americano conhecido como velha economia institucional.

O pensamento econômico de Commons apresenta fortes influencias do caráter reformista deste autor, visto que grande parte do seu trabalho esteve relacionado à questão trabalhista dos Estados Unidos. Barbash (1989) atribui à Commons o papel pioneiro no estudo do trabalho como um campo respeitado da economia, sendo ele um dos principais influenciadores da administração de leis trabalhistas nos Estados Unidos no começo do século XX. O fortalecimento e criação de novas leis por melhores condições de trabalho e a proposta de mudanças na política Americana com a bandeira da do voto por representação proporcional definiram o reformismo de Commons, pois ele cria que “a diminuição da injustiça era essencial para a estabilidade da sociedade como um todo” (ibid. p. 44) e ali ele deveria concentrar seus esforços e estudos.

Participante ativo do Movimento Social Gospel, Commons, o início das obras de Commons está imerso na resposta do protestantismo norte-americano aos problemas sociais e às injustiças resultantes dos avanços capitalistas na primeira década do século. Em seu livro *Social Reform and the Church* (1894), John Commons demonstra como poderia aplicar a ética cristã às questões sociais como a desigualdade de renda, precariedade nas condições de trabalho e até mesmo o alcoolismo. A naturalidade e indiferença da igreja protestante frente a essas questões é duramente criticada por Commons, pois para ele as condições sociais são resultado da vontade humana, deixando para trás a concepção das forças naturais que fugiam do controle e não poderiam ser modificadas.

As observações feitas durante a sua vivência no movimento Gospel foram os degraus iniciais para a compreensão de Commons de que a vontade humana é fundamental na compreensão da economia. Esse caráter volitivo da economia é expresso de duas



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

maneiras: pela legislação e pelas atividades diárias dos indivíduos, sendo estas as causas das condições sociais e a manifestação da vontade individual e coletiva. A vontade humana na desigualdade é evidenciada por Commons quando este afirma “As invenções e o maquinário, tudo o que serve para aumentar a riqueza, são tão abundantes que se os Americanos quisessem não haveriam pobres ou mendigos entre nós” (Commons 1894, p.15).

Em um breve artigo publicado em 1886, observa-se que Commons tornou menos religiosa a sua participação no movimento Gospel e mais acadêmica e legal em sua orientação, assim como mais histórica e teórica, à medida em que avançou na ideia das transformações socialmente construídas e não naturais (COMMONS 1986). Commons deixa claro em seu pensamento a crença de que “o homem é feito à imagem e semelhança de Deus” e, por essa razão, pobreza e escravidão não podem ser atribuídas como operações das chamadas leis naturais que não podem ser modificadas pelo homem. Pois as condições sociais são resultado da vontade humana e é obrigação cristã tirar os trabalhadores da pobreza e criar condições que o igualem aos seus empregadores. Tais objetivos são essenciais no entendimento da formação da ideia de valores Razoáveis na teoria de Commons, que busca encontrar esse estado de justiça e de igualdade para a solução do problema da imposição da vontade de uma pessoa sobre a outra quando a sua relação de poder é desigual. (RAMSTAD, 2001)

A heterodoxia econômica representada pelo Institucionalismo Original norte-americano teve na figura de seus idealizadores (Veblen, John Commons e Wesley Mitchel) a importante caracterização das instituições como ponto de partida para o estudo das ciências econômicas. Independentemente da sua forma, sejam contratos, leis ou padrões de pensamentos, as instituições são representações do modo como a ação coletiva se organiza e opera no dia a dia de cada sociedade. Nelas o comportamento dos agentes é definido, sendo este, por sua vez, a própria representação do comportamento socialmente aceito pelos seus pares, tendo como principais influências para sua determinação os interesses coletivos e as mudanças ambientais em sua volta.

Deste modo, a trajetória das mudanças institucionais está longe de ser caracterizada pelo equilíbrio mainstream, pois a ação coletiva não segue comportamentos que maximizam seus resultados, pelo contrário, a vida econômica é um acúmulo de mudanças adequadas ao seu tempo e que guiam a sociedade para um fim não pré-determinado. No caso de Commons, são as regras institucionalizadas como leis ou



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

contratos informais, que atuam na formação constante das condutas razoáveis dos agentes econômicos, razoáveis no sentido de que são práticas socialmente construídas e aceitas, representando a vontade comum da sociedade.

O Contexto Norte-americano na Virada do Século

O período compreendido entre o nascimento e a morte de Commons assistiu o surgimento e o predomínio das grandes indústrias, formadas por grandes empresas, o fortalecimento da resistência sindical e o papel essencial da massa trabalhadora na formação do valor intangível da indústria (fato fortemente demonstrado em sua obra *Industrial Goodwill*), o surgimento de novos padrões de consumo e de comportamentos, aos experimentos extremos de comunismo e fascismo e as duas grandes guerras do século XX e à implantação de políticas de bem-estar social, entre outros grandes eventos.

Hobsbawm (2009) denomina o período aqui analisado como a Era dos Impérios (1875 a 1914), marcado por um mundo cada vez mais global onde transportes e comunicação reduziram as distâncias entre os países e permitiram avanços profundos na produção e distribuição capitalista. Entretanto, tais aspectos de mudança também acentuaram ainda mais a desigualdade na distribuição de

As mudanças estruturais no sistema capitalista norte-americano na virada do século vinte representaram papel fundamental na teorização e prática reformista do Institucionalismo abordado por Commons. Os Estados Unidos da América já se apresentavam como a nação capitalista mais próspera e dinâmica, ultrapassando as grandes potências imperialistas do século XIX em termos de PIB e PIB per capita.

Embora a virada do século tenha representado um período de expansão capitalista, os frutos da sua prosperidade não eram distribuídos de forma igualitária entre as classes, evidenciando o conflito entre capital e trabalho que ocuparia grande parte dos esforços reformistas de Commons em “salvar o capitalismo deixando ele bom” (COMMONS, 1934, p.143) ao melhorar as condições de vida dos trabalhadores. O pensamento de Commons sobre os avanços da tecnologia e a exclusão do acesso a ela é demonstrado em sua afirmação

Eu trago o Sul pela tecnologia até mim no Norte, onde, há sete décadas a hereditariedade trouxe Norte e Sul juntos mim. Eu mesmo sou uma revolução resultante de uma revolução maior ao meu redor que tenho



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

testemunhado por cinquenta anos. E ainda assim existem milhares de desempregados e angustiados que são proibidos de participar. Essa é uma piada do Diabo? De qualquer maneira, eu devo prosseguir (COMMONS, 1934, p. 36).

Dentre os fatores determinantes para o agravamento do conflito observado entre capital e trabalho e, principalmente, o enfraquecimento da formação de uma consciência de classe nos Estados Unidos, estão os avanços capitalistas da administração científica, a divisão do trabalho, a aglomeração de grandes corporações e a imigração. Embora esses fatores pudessem levar ao início da solidariedade de classe, os modelos de gestão resultantes do fortalecimento do capital fazem com que os trabalhadores não tenham alternativas a não ser operarem a partir de uma lógica competitiva entre seus pares, acentuando o conflito característico do capitalismo (COMMONS, 1913).

Segundo Rayback (1966) as mudanças tecnológicas e estruturais observadas durante o período de transição do século XIX para o XX (mais precisamente 1890 à 1930) foram impulsionadas por três fatores fundamentais, a saber, o uso de novas fontes de energia com a acelerada substituição do carvão pelo gás natural, petróleo e eletricidade; a expansão das indústrias já existentes marcada principalmente pela mecanização dos setores básicos como a agricultura e mineração e; a construção de novas indústrias, como o rádio e telefone para a comunicação e o automóvel nos transportes. Uma vez unidos, esses aspectos foram capazes de direcionar a economia americana para um caminho de expansão extraordinário, representando um novo momento na produção industrial nacional, na aglomeração e concentração de grandes empresas e na distribuição dos trabalhadores pelos postos de trabalho.

Outro aspecto da expansão do capital foi o surgimento de grandes *trusts* e a fusão de empresas manufatureiras que garantiam o controle de grandes parcelas do mercado a poucas organizações. Tal tendência não esteve restrita apenas a uma indústria, apresentando-se de igual modo em bancos, manufaturas, mineração e comunicações. O fortalecimento das indústrias pela fusão ou formação de *trusts* foi característico às primeiras décadas do Século XX e demonstrou as discrepâncias no poder de cada organização com o passar do tempo. Rayback (1966) compara dados da economia Americana de 1910 e 1930, em que no ano inicial “as duzentas maiores empresas do país controlavam 33% das negociações nacionais”, alcançando uma transformação surpreendente no último ano, quando “as duzentas maiores eram tão grandes quantos as



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

trezentas mil menores competidoras, controlando metade da riqueza corporativa, um terço dos negócios e um quinto da riqueza Americana (ibid. p 192).

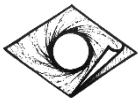
Para Hobsbawm (2009), o surgimento e fortalecimento das *trusts* está associado à tentativa mais expressiva de resposta do capitalismo as suas próprias fragilidades, como os riscos depressões. Sob a bandeira do aumento das margens de lucro, a concentração de mercado garantiu o avanço de grupos pequenos de grandes empresas às custas de uma verdadeira eliminação de concorrência das pequenas empresas incapazes de permanecer no mercado.

As transformações industriais nesse período analisado influenciaram e representaram transformações nas condições da classe trabalhadora nacional, resultando na “criação de novos hábitos sociais” ou até mesmo em “uma mudança nos padrões tradicionais de emprego” (RAYBACK, 1966, p.192).

Esta questão só se tornou possível pelo crescimento desigual entre os diversos subsetores de cada indústria, de modo que, embora a produção industrial norte americana tenha triplicado no período analisado e o número de trabalhadores aumentado 83%, os setores básicos tiveram reduções significativas, como a agricultura que empregava 40% da população economicamente ativa em 1900 e caiu para 18% em 1940. Este também é o caso dos trabalhadores da indústria de transportes que, embora suas contratações no setor ferroviário tenham crescido 150%, apresentou crescimento de 80% nas demais atividades. Cabe ainda ressaltar o papel ocupado pelo setor de serviços na economia americana, pois seu crescimento de 300% no número de trabalhadores entre 1900 e 1950 fez dessa indústria a maior empregadora da população economicamente ativa com 47% de contratados (RAYBACK, 1966).

O grande fluxo de imigrantes originários, principalmente, dos países europeus em direção aos Estados Unidos foi tomado por Commons como um dos principais elementos responsáveis pela dificuldade na formação de uma consciência da classe trabalhadora no país.

O primeiro desafio resultante da imigração está relacionado à oferta de mão de obra abundante e diversa que implicava em redução de salários dos empregados industriais, fenômeno causado pela associação do trabalho como uma *commodity* sujeita às leis da oferta e demanda. A partir de entrevistas com imigrantes, Commons observou que para esses trabalhadores a sua mão de obra pós imigração era muito rentável, mesmo quando os salários eram baixos quando comparados aos seus pares americanos. Segundo



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Commons, os trabalhadores imigrantes, mesmo sub-remunerados, “poderiam receber até cinco vezes mais do que eram remunerados em seus países e, mesmo com custo de vida mais altos nos EUA, eles conseguiam ter excedentes em sua renda e guardar recursos com o objetivo de comprar propriedades”. Commons estima que cinquenta por cento dos trabalhadores que migram entre os Estados americanos em busca de empregos tinham origens estrangeiras e formavam, conseqüentemente, uma reserva abundante de mão-de-obra barata. (COMMONS, 1919, p.5)

As dificuldades de organização dos trabalhadores imigrantes Europeus foram evidenciadas na prática exploratória do trabalho estrangeiro denominada *sweating system*², uma forma de subcontratação comum no setor têxtil em que a produção é desmembrada em pequenas etapas e realizadas por trabalhadores em condições precárias e com baixa remuneração em pequenas oficinas. Os chamados contratadores eram pessoas que fechavam acordos de serviço com as empresas manufactureiras e, em seguida, recrutavam imigrantes, que eram facilmente persuadidos pela sua falta de conhecimento da língua e de alternativas de trabalho. A face odiosa desse sistema é retratada por Commons

O homem que se encaixa melhor no papel de contratante é o homem que é bem conhecido entre os seus vizinhos, que consegue falar a língua das diversas classes de imigrantes, que pode facilmente persuadir os seus vizinhos e suas esposas e filhos a trabalharem para ele, e quem, desta forma, pode obter o trabalho mais barato (...). O Contratante estabelece sua oficina no coração dos distritos onde os imigrantes vivem, e a medida que estes conseguem ganhar sua sobrevivência praticamente em casa, eles não têm a oportunidade de misturar com outras pessoas e aprender daquela civilização (COMMONS, 1905, p.318).

Quanto à condição dos imigrantes e o proveito dos contratantes sobre o seu trabalho, Commons afirma

Quanto mais indefesos e dependentes eles [os imigrantes] eram, mais seguros eles estariam de conseguir um trabalho dele [o contratante]. Falando sobre o seu plano ele disse [o contratante], “Essas garotas levarão anos para aprender inglês e a aprender como procurar outro emprego. Desta forma eu poderei tomar o trabalho delas muito barato” (ibid. p. 319).

² Ou “sistema de suor” na tradução livre, expressão utilizada em alusão à precariedade dos trabalhadores à ele submetido, marcada por longas jornadas de trabalho diárias e a reclusão em pequenos espaços de condições insalubres para os trabalhadores da produção têxtil.



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

A formalização de uniões sindicais para esse tipo de trabalhadores torna-se inviável dado o seu distanciamento dos representantes do capital para a barganha de suas reivindicações. Expostos ao caso de não serem funcionários diretos da manufatura e de receberem de acordo com o que é repassado pelo contratante, o trabalhador estrangeiro encontra-se em uma armadilha sujeita a vontade deste último, que por sua vez utiliza o argumento de não ser o definidor do valor do contrato inicial para permitir-lhes um aumento. Como resultado desta relação de subcontratação e aproveitamento do trabalho dos imigrantes, Commons considera que “tanto o contratante como o *sweating system* são produtos de um mercado de trabalho desorganizado e superlotado” (COMMONS, 1905, p. 322)

O movimento sindical norte-americano é duramente criticado pelas vertentes de concepção comunista por negar o caráter revolucionário de rompimento com o sistema capitalista e servir, conseqüentemente, aos interesses dos proprietários dos meios de produção. O sindicalismo nos Estados Unidos é marcado pelo reformismo, ou seja, a crença de que pelos próprios meios do sistema vigente pode-se chegar à melhora das condições de trabalho e vida dos trabalhadores, sem que para isso sejam necessárias revoluções violentas. Esse movimento nacional seria restrito ao âmbito econômico, apresentando-se como apolítico com relação ao seu papel na emancipação dos trabalhadores (ANTUNES, 1981).

As uniões sindicais nos norte-americanas demonstraram a sua força em resposta aos excessos do avanço capitalista com a criação da Federação Americana do Trabalho em 1886 sob a liderança de Samuel Gompers, um sindicalista do setor de fabricação de cigarros que exerceu a presidência do movimento trabalhista americano por 42 anos, ocupando ao lado de Commons o Hall da Fama do Movimento Trabalhista no Departamento do Trabalho dos Estados Unidos.

O próprio John Commons reconheceu o papel fundamental desempenhado por Gompers para o trabalho nos Estados Unidos em seu texto para o obituário do sindicalista, sustenta a ideia de que “conhecer a vida de Gompers é um dos fatores fundamentais para se entender os sindicatos e o movimento de trabalhadores nos Estados Unidos” (COMMONS, 1925, p. 3). A afinidade o pensamento de Commons e Gompers estava no modo como esse último tratava o conflito entre o trabalho e o capital. Gompers reconhecia a necessidade do fortalecimento autônomo dos sindicatos com relação à tutela estatal e



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

também no reconhecia as disparidades entre o poder de barganha superior de empregadores e trabalhadores. Somente sindicatos únicos e fortes podem lutar por pautas comuns pela qualidade de vida e renda mesmo em uma sociedade tão plural em raça, cultura e crenças como os Estados Unidos (ibid.)

As diferenças culturais resultantes da imigração ocupam papel essencial para a compreensão do mercado de trabalho norte-americano e as condições do trabalhador frente às mudanças capitalistas observadas nesse período. Em sua leitura do trabalho de Gompers, Commons apresenta a persuasão como o meio de se organizar o trabalho e agrupá-lo em busca de objetivos comuns, fortalecendo-os na barganha com o patronato. O chamado “poder moral dos trabalhadores” emerge da união destes em pautas comuns à vontade de todos os povos e que resultassem em melhorias para a sua condição de vida, como “maiores salários, mais descanso e mais liberdade por meio da ação coletiva” (COMMONS, 1925, p.6).

Embora a administração científica seja parte central no fortalecimento do capital durante o período analisado neste capítulo, seus impactos sobre o trabalho e a forma como a realidade dos operários foi drasticamente afetada por essa forma de administração serão evidenciados aqui, deste modo segue-se o fio condutor do texto que tem como foco as relações entre trabalho e capital. A administração científica será aqui entendida, conseqüentemente, a partir de duas óticas: (i) o capital e a sua busca “racional” por maiores lucros como formulada por F. W. Taylor e (ii) o trabalho e a sua relação com a produção.

Seguindo a gestão mecanizada do trabalho e o motivo eficiência como justificativa para as transformações no modo de administração capitalista nos Estados Unidos, sai de cena a figura do capitalista que gere o seu próprio negócio e surge a figura dos engenheiros, executivos e especialistas responsáveis pela ampliação das margens de lucros por meio de medidas de eficiência, alterações nos modos de produção e de tratamento com os seus funcionários (HOBSBAWN, 2009).

Segundo Commons (1919), a administração científica do trabalho insere-se na chamada teoria do maquinário, uma forma de determinação do valor do trabalho a partir da quantidade da sua produção e eficiência a partir da consideração de que o trabalho opera como as máquinas de uma empresa. Quando aplicada com sucesso por engenheiros, “é talvez a invenção mais produtiva na história da indústria moderna” (Ibid. p.14).



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Quando o gerenciamento e o planejamento das práticas de produção são feitos por experts o trabalho pode ser padronizado, cada função pode ser estudada e novas formas de trabalho mais rápidas podem surgir. Engenheiros e especialistas transferem a propriedade das habilidades dos trabalhadores para os empregadores através dos seus estudos, plantas da empresa e avaliações do trabalho realizado na fábrica. Com isso, os empregados não possuem mais monopólio sobre o conhecimento dos métodos de produção, pois a partir deste momento tudo é criado e formulado por especialistas para que o trabalho humano, como uma máquina, seja utilizado da forma mais eficiente possível (COMMONS, 1919).

A Resposta Commonsiana ao Capitalismo Desregulado

A teoria econômica proposta por John R. Commons é, segundo o próprio autor, uma abordagem volitiva para a determinação dos mecanismos de formação do valor, ou seja, a busca pela explicação do funcionamento do mercado a partir de “uma teoria da vontade humana em ação” (COMMONS, 1924, p.4). Tal afirmação encontra as suas bases na crítica do autor à constante inclinação do *mainstream* econômico em tratar a vida econômica e social de modo teleológico, mecanicista e a partir de pressupostos que buscavam igualá-la às ciências naturais. Dentre as principais críticas de Commons estava a concepção dos “mecanismos naturais de ajuste dos mercados”, um pensamento que deixa de lado os fatores institucionais de formação social de papel central na abordagem da EIO.

A leitura de Commons sobre os principais teóricos clássicos quanto ao objeto de interesse da economia está diretamente relacionada à negação que estas tinham do papel da vontade dos agentes na determinação da ordem econômica. Para ele, a teoria econômica transitou por três principais classes teóricas com diferentes pontos de partida para análise da origem do valor, a saber, as commodities no caso dos clássicos, os prazeres e desprazeres que influenciavam a utilidade no caso dos Hedonistas e, por fim, as teorias volitivas da qual Commons fazia parte e que define da seguinte maneira

As teorias volitivas, cujos pensadores iniciais foram Hume, Malthus, Carey, Bastiat, Cassel, Anderson, mas especialmente a Suprema Corte dos Estados Unidos, iniciam, não com commodities ou com sensações,



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

mas com os propósitos do futuro, revelando-se em regras de conduta governando as transações, que dão origem a direitos, deveres, liberdades, propriedade privada, governo e associações (...) estes determinam os limites do comportamento humano em suas transações econômicas e sociais (COMMONS, 1924, p.4).

A busca por uma abordagem volitiva está relacionada à interpretação pessoal do autor sobre natureza conflituosa do capitalismo que, ao contrário da abordagem *mainstream* de harmonia e tendência natural à ordem entre agentes, era definido por disputas pela posse da escassez. De fato, a conceito de escassez ocupa papel central na teoria Commonsiana, pois para ele “o conflito de interesses decorrente da escassez é o aspecto mais importante da vida econômica” (Commons, 1934). Considerando a escassez e negando uma ordem natural ou providência divina na resolução dos conflitos emergidos dela, o fator humano e o modo como os indivíduos se organizam representaria foco dos estudos de Commons em toda a sua abordagem teórica de uma teoria institucional volitiva.

A chamada “Teoria do Valor Razoável” de John R. Commons, surge em sua obra *Institutional Economics: It's Place in Political Economy* (COMMONS, 1934) em contraste ao “mecanismo natural” de ajuste dos mercados para determinação do valor tão importante na teoria *mainstream* de sua época, numa busca de reinterpretar os princípios que governam os valores no mercado de troca. Sua abordagem do valor razoável pode ser definido como sendo uma teoria expectacional (governada pela futuridade); evolucionária, por lidar com as formas de riqueza mutáveis do capitalismo moderno e; social, pois os processos avaliados em sua teoria ocorrem nas transações entre os indivíduos. A Teoria do Valor Razoável busca estabelecer uma situação onde todas as partes envolvidas nas transações possam ser satisfeitas, sendo assim, não há possibilidade de maximização de um dos agentes e o capitalismo não ocorre de forma automática em direção ao equilíbrio, o ponto chave para alcançar a ordem estava na ação intencional dos indivíduos, dentro de suas *going concerns* (organizações) e seguindo as regras de operação da ação coletiva

O referencial Malthusiano sobre escassez e a definição do homem exercem notória influência sobre o pensamento de Commons. Para ele, os indivíduos possuem diferentes graus de poder econômico e são dotados de interesses e propósitos antagonistas competindo pela posse da escassez. Assim como apresentado por Dugger (1979, p.377), o homem como objeto de análise de Commons “vive em um mundo de ignorância”



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

distante do “ser puramente racional idealizado pelos economistas clássicos e neoclássicos”. A simplificação proposta por esses antigos pensadores ao tomar como dados os aspectos sociais e ao criar leis naturais, afastou da teoria econômica o poder da vontade humana na economia capitalista, que é marcada pelo conflito e não pela ordem natural.

Para Commons, o problema do trabalho são as interpretações que este pode ter como *commodity* ou até mesmo como maquinário no caso da administração científica do trabalho. Deixa-se de lado o chamado *goodwill* dos trabalhadores, ou como Barbash (1989) define, “a solidariedade de interesses dos trabalhadores. Em sua obra *Industrial Goodwill* de 1919 John Commons apresenta alguns componentes, os quais considera essenciais na formação do Goodwill da indústria, dando ênfase ao papel da mão de obra e do mercado de trabalho na formação do valor das empresas. A importância das relações entre empregadores e empregados na formação da “alma do negócio” vai além dos esforços do proprietário da empresa ou dos encarregados dentro da fábrica, mas resulta dos esforços coletivos para a sua criação. Segundo Commons, “Goodwill não é a personalidade de apenas um indivíduo refletida no valor do negócio, mas l’esprit de corps, o espírito da irmandade, a solidariedade de personalidades livres” (COMMONS, 1919).

Há, no entanto, uma diferença entre o gerenciamento científico e o goodwill no que tange ao tratamento do indivíduo dentro do seu ambiente de trabalho. De um lado o gerenciamento científico do trabalho busca tratar os indivíduos particularmente, tirando-os do espírito de solidariedade como uma classe e fazendo com que os trabalhadores tornem-se competidores entre si em busca de maiores remunerações. Por outro lado o goodwill tem conhecimento dos interesses dos trabalhadores como classe e também como indivíduos, não colocando uns contra os outros mas exaltando o goodwill coletivo desses grupos e também desobjetificando os trabalhadores como coisas a serem investigadas e melhoradas como máquinas. Commons apresenta mais uma definição do goodwill como segue

Goodwill não revela necessariamente um desejo virtuoso ou passional, mas na verdade uma reciprocidade de desejos, e se realmente há benefícios ou reciprocidade real, essa é mais uma questão de opiniões e bons pressentimentos mútuos do que de investigação científica”. (COMMONS, 1919, 19)



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Os trabalhadores possuem hábitos, tradições, preconceitos e velhas formas de fazer as suas tarefas, aspectos que formam o goodwill e que não são levados em conta no gerenciamento científico do trabalho. Os engenheiros, na forma de conselheiros, podem propor soluções no ambiente de trabalho e mudanças na forma com que as atividades são realizadas, confiando terem inventado uma solução mecânica para o problema do trabalho e esperando que os trabalhadores ajam de acordo com as suas propostas. No entanto isso não pode ocorrer na realidade, pois os trabalhadores não são indivíduos presos aos seus trabalhos e seus contratos de trabalho são feito diariamente, caso contrário, empregados que não pudessem abrir mão de seus empregos estariam em condições de servidão e empregadores que não pudessem demitir correriam o risco de terem trabalhadores indispostos a trabalhar.

O problema do trabalho é, então, uma barganha diária dos seus contratos de trabalho, seja nas horas trabalhadas, ou seja, na quantidade produzida e é essa barganha que constitui o goodwill industrial nas leis e nos fatos. “Pois goodwill emana da liberdade e cresce à medida que a liberdade aumenta”, é ter conhecimento de alternativas e ter liberdade para escolher entre elas sem sofrer penalidades pela sua escolha e sem esses dois aspectos não pode haver goodwill.

Desta forma, a barganha coletiva seria uma forma para a solução dos conflitos. Pois, como o conflito de interesse emerge da escassez, estes devem ser resolvidos pela barganha entre as classes antagonistas, de modo que nenhuma delas seja forçada a aceitar os termos pela falta de alternativas. Commons enxergava na união sindical o papel de empoderar a barganha coletiva dos trabalhadores em sua busca de melhores condições de vida.

O que é “trabalho” e como este pode ser definido levando-se em consideração os avanços políticos e econômicos do contexto norte-americano? É a essa pergunta que John Commons busca responder utilizando como base a sua noção de avanços institucionais dirigidos pela seleção artificial, principalmente pelos juízes da Suprema Corte nacional. Utilizando-se do resultado de casos jurídicos norte-americanos como exemplo, Commons demonstra que a definição de trabalho como liberdade e propriedade do trabalhador são resultados de “evoluções mentais da autoridade reguladora embasadas em evoluções de pensamento precedentes a eles³” (COMMONS, 1924, 284).

³ Commons aponta para pensamento de Adam Smith e de Coke junto aos advogados da Commonwealth as primeiras definições do trabalho como propriedade e liberdade do trabalhador.



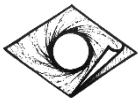
Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

A abordagem Commonsiana à natureza legal do capitalismo reforça o papel das leis como as regras de operação da ação coletiva em todas as esferas econômicas. De modo particular, Commons enfatiza interpretação da décima terceira e décima quarta emendas da constituição norte americana e como as fontes para interpretação dos casos de seleção artificial já apresentados. Além disso, a interpretação de ilegalidade na servidão involuntária sem o devido processo legal resultou, conseqüentemente, em efeitos notáveis no contexto do trabalho e seu contrato com o capital.

A proibição da escravidão trouxe novas características para a relação entre trabalhadores e empregadores no capitalismo moderno, principalmente sobre os contratos de trabalho que passam a representar uma nova categoria de acordos. Para Commons, a condição de barganha entre capital e trabalho é marcada pela condição em que nenhuma das partes pode ser obrigada a manter um acordo um com o outro sob risco de punição. Isto se dá pelo fato de que, como empregadores não podem ser impedidos de demitir (pois caso contrário enfrentariam o risco de ter trabalhadores improdutivos) e os empregados não podem ser forçados a trabalhar (como seria o caso da servidão). Deste modo, “o contrato de trabalho é, portanto, uma renovação implícita contínua de contratos a cada minuto e a cada hora, baseados na continuação do que é considerado, pelo lado do empregador, um serviço satisfatório e, pelo lado do empregado, condições e compensações satisfatórias” (COMMONS, 1924, 285).

A relação entre os possuidores dos meios de produção e os trabalhadores é, no entanto, um exemplo claro da natureza conflituosa do capitalismo moderno em uma disputa constante pela posse da escassez. Para Commons, o conflito de classes pode ser definido como o resultado da disputa pela distribuição da riqueza entre trabalhadores assalariados sem a posse de propriedade e as agressões do capital pela classe de empregadores que os possuem direitos de propriedade e estão afastados da produção (COMMONS, 1913).

Da mesma forma, para Commons a barganha entre capital e trabalho está ligada diretamente duas principais questões, são elas “salários e métodos de administração dos empregados” (COMMONS, 1905, p.5). Os acordos de comércio entre essas duas classes são, portanto, resultados dos propósitos e interesses que cada um deles carrega, seja na busca pelo lucro pela oferta de salários menores ou a menor carga de trabalho com salários maiores.



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

O problema inicial dessa relação está na discrepância de poderes econômicos possuídos por cada parte durante a transação, fazendo com que de um lado os detentores da propriedade “vivam da luxúria e extravagância” enquanto do outro lado “outros vivam a insegurança de uma dependência servil reforçada pela chibata da fome” (COMMONS, 1894, p.6). Enquanto a sobrevivência da classe assalariada estivesse subordinada à vontade dos detentores do capital, ou seja, a dependência entre eles fosse unilateral, não haveria solução do conflito, pois “somente a dependência mútua pode criar ordem e harmonia dos interesses do conflito. A harmonia surge quando a barganha ocorre entre iguais” (BARBASH, 1989, p.47).

As influências religiosas do movimento Social Gospel do qual Commons foi participante ativo fazem parte das reflexões iniciais do autor sobre a inconsistência entre a relação entre trabalhadores e empregadores, ou mais precisamente, a “irmandade e igualdade dos homens perante Deus e a existência e pessoas subordinadas aos seus irmãos e dependendo deles para a sua vida” (COMMONS, 1984, p.4). Commons entendia que a igualdade de oportunidades é lógica para o pensamento do Cristianismo, de modo que a desigualdade social em que as massas “estão amarradas à terra diariamente por causa das necessidades da vida enquanto outros, sem maiores necessidades, gastam os frutos do nosso trabalho” (ibid. p.4) deveria ser uma situação de incômodo aos que professavam a sua mesma fé.

Como poderiam os trabalhadores – apresentando uma característica atomística de oferta quando comparados com os poucos empregadores – terem a capacidade de barganhar com as empresas sobre seus salários, horas de trabalho e condições as quais eles se submeterão no exercício de suas funções? Para Commons a resposta para esta pergunta está nas organizações de trabalhadores, ou sindicatos, que equalizariam o poder de barganha entre trabalhadores e empregadores e livrando-os da coerção que individualmente eles sofreriam caso não estivessem organizados coletivamente. O trabalho ocupa papel central na proposta teórica de Commons, pois o caráter reformista do autor via na busca da igualdade de poder econômico de empregadores e trabalhadores a chave para o benefício mútuo dessas duas classes. A ordem e harmonia entre capital e trabalho somente poderia ocorrer por meios institucionais, ou seja, pela ação coletiva definindo as regras de operação no controle das transações, a fim de equalizar as forças de cada parte. William Dugger sumariza a harmonia pela ação coletiva afirmando que



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Portanto, a ação coletiva para trazer a conciliação do conflito de interesses é absolutamente necessária para tornar o capitalismo bom. O reformismo [de Commons], portanto, possui dois aspectos óbvios: ação coletiva e conciliação dos conflitos de interesses inerentes” (DUGGER, 1979, p.370).

O reformismo de Commons parte da sua concepção de que as instituições do capitalismo devem organizar as transações e exigir que as partes sejam iguais, ou “tenham o mesmo receio uma da outra” (COMMONS, 1905, p.1) de modo que nenhuma se sobressaia por falta de oportunidades de sua concorrente. O empoderamento dos trabalhadores é condição básica para que haja razoabilidade na transação entre capital e trabalho, pois a barganha razoável é marcada por agentes que possuem alternativas de escolha e que alcançam seus resultados por persuasão ao invés de coerção. Desta forma

Ele [Commons] advoga novas formas de ação coletiva (notadamente o processo de barganha coletiva), que poderia resultar em regras de operação da ação coletiva designadas a equalizar o poder e prover representação dos diversos interesses presentes na sociedade moderna. Seu pensamento evolucionário leva à filosofia social pragmática, que não busca por regras naturais ou racionais, mas pelo ajustamento razoável dos conflitos de interesse (BAZZOLI, 2000, p.15).

No caso do mercado de trabalho Commons apresenta a necessidade da organização coletiva dos trabalhadores como meio a se alcançar soluções razoáveis de conflitos. Quanto maiores forem as corporações, mais desvantagens os trabalhadores podem enfrentar caso dependam apenas da sua capacidade individual de barganha, pois no caso da indústria a escala de produção é maior e as exigências de competência dos empregados são menores, podendo estes serem substituídos facilmente por outro que aceite os termos de barganha do empregador. É a grande oferta de mão de obra que torna mais fraco o poder de barganha dos trabalhadores e piores as suas condições de trabalho, desta forma “apenas através da ação de grupos organizados é que os trabalhadores poder igualmente aproximar o poder econômico de reter seu trabalho”. (COMMONS 1936, 374)

Para Commons, um exemplo prático da harmonia da classe de assalariados e de empregadores está no chamado governo constitucional das indústrias, um caso em que ambas as partes reconhecem a força de sua concorrente e buscam por meio da



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

representação de suas lideranças alcançar soluções razoáveis. Este é o caso das empresas e dos trabalhadores nas docas dos Grandes Lagos que, para Commons, “criaram a mais alta forma de paz industrial” (COMMONS, 1905, p.2) na maneira como estes resolviam os conflitos sobre salários e condições do seu trabalho. A representação dos interesses de todas as partes envolvidas nesta indústria resultava em acordos razoáveis, pois emergia da barganha coletiva de poderes econômicos semelhantes, como segue

Os estivadores e os administradores das docas dos Grande Lagos agora se encontram duas vezes por ano em um grande parlamento de duas casas, a Câmara dos Lordes e a Câmara dos Comuns. A Câmara dos Lordes é uma assembleia primária de todos os administradores de docas ao longo dos lagos, cada firma ou corporação aparecendo em seu direito primário de propriedade. A Câmara dos Comuns é a assembleia representativa de dois delegados de cada sindicato de estivadores. (...)Eles encontram-se em sessões conjuntas, onde apresentam suas demandas e contra demandas. Eles reportam-se as suas respectivas câmaras para discussões e instruções adicionais. (...) A legislação adotada por eles deve ser tal que cada um independentemente consinta com ela; não que cada um esteja completamente satisfeito com ela, mas que as partes estejam convencidas de que nada melhor pode ser assegurado sem guerra civil, como uma greve ou piquete (COMMONS, 1905, pp. 1-2).

A representação direta dos interesses da classe assalariada na barganha dos contratos de trabalho é prova da importância da harmonia com o capital, demonstrando que a dependência mútua entre eles, quando reconhecida, resulta em uma forma de solucionar o conflito que atenda os interesses de ambas as partes sem que a outra seja coagida por estar privada de alternativas. A barganha coletiva ideal seria representada pela situação em que não existe a necessidade da figura de um arbitro externo na resolução dos conflitos. Cada parte seria forte o suficiente para eleger seus representantes e apresentar as suas demandas. A essa característica de representação Commons chamou de Democracia industrial, pois permite que os trabalhadores também tenham voz nas decisões e não sejam simplesmente sujeitos aos seus empregadores como mercadorias ou máquinas (COMMONS, 1919)



Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo

Considerações Finais

O presente artigo teve como objetivo apresentar os principais elementos do contexto socioeconômico e histórico do capitalismo na virada do século XIX para o XX que influenciaram o pensamento de John R. Commons sobre o papel da barganha coletiva no capitalismo razoável. A partir da apresentação destes elementos é possível compreender a abordagem do autor sobre o conflito entre capital e trabalho e as formas de empoderamento dos trabalhadores na busca pela redução de desigualdades e melhora na qualidade de vidas dos assalariados.

O texto buscou desenvolver, a partir da resposta do autor para as mudanças capitalistas (como a imigração, administração científica do trabalho, *trusts*), as bases do pensamento Commonsiano para a questão do conflito entre capital e trabalho. Em seguida, apresenta-se a teoria econômica de Commons, apresentando o *goodwill* do trabalho e a barganha coletiva como métodos substitutos ao tratamento do trabalho como *commodity* e maquinário. Uma transação de barganha razoável só poderia ocorrer caso ambas as partes estivessem livres de qualquer coerção ou força física, decorrente principalmente da diferença entre poderes econômicos evidente entre as classes. Tal equalização é possível por meio do fortalecimento dos trabalhadores resultante da sua organização em uniões sindicais, equalizando a sua capacidade de barganha frente ao poder do capital. A barganha razoável ideal, portanto, não necessitaria de arbitragem, pois ambas as partes teriam as mesmas condições de persuadir a outra, apresentando seus termos e condições por meio dos seus próprios representantes.

Embora este artigo tenha enfatizado pontos específicos da história econômica dos EUA e a leitura feita por John Commons sobre o contexto a sua volta, esse artigo faz parte de um esforço maior para a compreensão da economia do trabalho na teoria econômica de John R. Commons. Tal objetivo faz parte do trabalho de dissertação do autor do presente texto com uma reflexão sobre as implicações e influências do pensamento de Commons para a leitura da realidade econômica contemporânea. Deste modo, o presente artigo buscou contribuir com elementos que formam as bases do pensamento Commonsiano capazes contribuir com o trabalho de pesquisadores do campo da economia institucional original.



**Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De
John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo**

Referências

- ANTUNES, R.L.C. **O que é Sindicalismo**. 5ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense
- BARBASH, Jack. John R. Commons and the Americanization of the Labor Problem. **Journal of Economic Issues**, vol. 1, no. 3, pp. 161–167, 1967.
- _____. John R. Commons: Pioneer on labor economics. **Monthly Labor Review**, pp. 44-49, 1989
- _____. **Social Reform and the Church**. Nova Iorque: MacMillan, 1894. xp.
- _____. Trade Agreements. In: _____(Org.). **Trade Unionism and Labor Problems**. New York: Ginn and Company, 1905. p. 1-12.
- _____. The Sweating System in the Clothing Trade. In: _____(Org.). **Trade Unionism and Labor Problems**. New York: Ginn and Company, 1905. p. 316-335.
- _____. **Labor and Administration**. Nova Iorque: MacMillan, 1913. 431p.
- _____. (1924 [1995] – **Legal foundations of capitalism**. New Brunswick: Transaction Publishers.
- _____. (1925 [1996] – **The Passing of Samuel Gompers**. IN: RUTHERFORD,M; SAMUELS, W.J (ORG) **John R. Commons: Selected Essays (vol II)**. London: Routledge: 343-349.
- _____. (1934). **Myself**. New York: Macmillan, republished by Madison, WI: University of Wisconsin Press, 1963.
- _____. (1934[2003] - **Institutional Economics: its place in political economy**. New Brunswick:Transaction Publishers.
- _____. (1936 [1996] - **Institutional Economics**. IN: RUTHERFORD,M; SAMUELS, W.J (ORG) **John R. Commons: Selected Essays (vol II)**. London: Routledge:-443-452.
- _____. (1950[1970] – **The Economics of Collective Action**. Madison: The University of Wisconsin Press.
- _____. (1909[1996] – Natural selection, social selection, and heredity. IN: RUTHERFORD,M; SAMUELS, W.J (ORG) **John R. Commons: Selected Essays (vol I)**. London:Routledge: 43-49.
- _____. (1909[1996] – **Institutional economics**. IN: RUTHERFORD,M; SAMUELS, W.J (ORG) **John R. Commons: Selected Essays (vol II)**. London:Routledge: 443-452.



**Capitalismo, Conflito De Classes E Barganha Coletiva Na Economia Institucional De
John R. Commons – Rodrigo Constantino Jeronimo**

_____. (1894[1996] – Proportional representation. IN: RUTHERFORD,M; SAMUELS, W.J (ORG) John R. Commons: Selected Essays (vol I). London:Routledge: 22-30.

DUGGER, W. M. The Reform Method of John R. Commons. **Journal of Economic Issues**, Londres, v. 13, n. 2, p. 369-381, jun. 1979.

HOBSBAWM, E.J. **A Era dos Impérios (1875-1914)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

PERLMAN, Selig. “John Rogers Commons, 1862-1945.” **The Wisconsin Magazine of History**, vol. 29, no. 1, pp. 25–31, 1945.

RAYBACK, J.G. **A History of American Labor**. Londres: Collier Macmillan, 1966.

THABET, Slim. Keynes And Commons: Parallel Stories, Crossed Destinies. **L'Économie politique**, (No 38), p. 77-100, 2008.